

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS GENTE E GESTÃO SUL FLUMINENSE
Integrante do RH Summit Sul Fluminense – "O Mundo em Movimento:
Pessoas em Constante Mudança"
Regulamento 001/2024

1. INSTITUIÇÃO

1.1 O Prêmio Boas Práticas Gente e Gestão Sul Fluminense é uma iniciativa do Centro Universitário de Barra Mansa – Nova UBM, em parceria com a VLM Educação Corporativa Ltda., este prêmio visa reconhecer conteúdos específicos que beneficiam a comunidade de Recursos Humanos da região Sul Fluminense.

2. OBJETIVO GERAL

Compartilhar, estimular e reconhecer novos conhecimentos e inovações em Gestão de Pessoas nas organizações localizadas em toda a região Sul Fluminense.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Reconhecer e homenagear CASES (programas, casos, estudos aplicados etc.) que apresentem técnicas, conceitos, práticas ou teorias para a atividade de Gestão de Pessoas.

3.2 Estimular as organizações da região Sul Fluminense a implementar novas ações de Desenvolvimento.

3.3 Disponibilizar conteúdos de sucesso para aprimorar a Gestão de Pessoas da comunidade de RH da região Sul Fluminense.

3.4 Incentivar os profissionais das empresas da região Sul Fluminense a buscarem constantemente novos desenvolvimentos em suas atuações.

4. EMPRESAS QUE PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO/PREMIAÇÃO

A participação é aberta às empresas dos segmentos de comércio, serviços e indústria com sede na região Sul Fluminense, de acordo com seu tamanho. Veja a tabela abaixo:

Porte das empresas	Comércio e Serviços	Indústria
Pequeno	de 10 a 49 colaboradores	de 20 a 99 colaboradores
Médio	de 50 a 99 colaboradores	de 100 a 499 colaboradores
Grande	mais de 100 colaboradores	acima de 500 colaboradores

4.1 A avaliação dos cases levará em consideração o porte de cada empresa.

5. ESTRUTURA DO PRÊMIO

5.1 FASE 1:

Período de inscrição dos cases no site: www.ubm.br/rh-summit

5.2 FASE 2:

Período de análise pelo Comitê de Avaliação dos cases inscritos e seleção dos 10+ (os dez melhores cases avaliados pelo Comitê).

5.3 FASE 3:

Período para avaliação dos 10+ pelo Comitê de Avaliação, composto por docentes dos cursos de Gestão da Nova UBM e Profissionais da área de Gestão de Pessoas convidados para participar do processo avaliativo.

5.3.1 As empresas cujos profissionais fazem parte do Comitê de Avaliação não poderão estar inscritos no concurso. Caso isto ocorra, serão imediatamente substituídos.

5.4 FASE 4:

Cerimônia de reconhecimento às três empresas que ganharam o Prêmio Boas Práticas Gente e Gestão Sul Fluminense – edição 2024, classificadas como resultado consolidado pelas duas fases de avaliação (definição dos três mais bem avaliados entre os 10+), durante a realização do RH SUMMIT Sul Fluminense.

5.5. Cronograma:

Datas	Etapas
01/08 a 02/09/2024	Período de inscrição do CASE será por meio do formulário próprio de submissão de case no site www.ubm.br/rh-summit/#modelos
03/09/2024	Oficialização e confirmação das inscrições dos Cases no site do UBM.
05/09 a 15/10/2024	Período de avaliação pelo Comitê de Avaliação do concurso para definição dos três Destaques do Prêmio.
21/10/2024	Comunicação dos 3 finalistas do concurso por e-mail.
23/11/2024	Premiação dos 3 Destaques no encerramento do RH SUMMIT Sul Fluminense 2024.

Apresentação do Case: Formato em painel com 20min de duração para cada case premiado. Os demais cases terão seus trabalhos publicados no site da Nova UBM.

6. Condições e Formas de Participação

6.1. Cada Empresa poderá submeter até, no máximo, dois (2) cases para avaliação.

6.2. Cada case deverá ser identificado pelo nome e deverá ter sido aplicado na empresa que titulariza a participação.

6.3. A premiação dos destaques será conferida apenas à pessoa jurídica inscrita, através do seu nome fantasia, conforme informado no formulário de inscrição.

6.4. Na inscrição do case, os nomes dos profissionais que integram a equipe que desenvolveu o projeto e o nome da Consultoria que deu suporte, caso tenha havido, deverão constar SOMENTE nos campos específicos para esse fim. Em qualquer outro campo de descrição do CASE, os nomes não poderão ser citados.

7. Caracterização do Case

7.1. Deverá ter sido aplicado, pelo menos uma vez, na empresa que participa do Prêmio.

7.2. É obrigatório demonstrar e comprovar resultados (índices, indicadores, depoimentos, pesquisas etc.). Cases que não apresentarem dados comprovados de resultados serão desclassificados.

7.3. Atender aos critérios de avaliação que constam neste regulamento.

Importante: Os cases inscritos serão apresentados ao Comitê de Avaliação somente se atenderem aos requisitos deste regulamento e com o preenchimento completo do formulário próprio de submissão do case.

8. Apresentação do Case

8.1. O case deve ser inscrito no **formulário próprio de submissão de case**, que estará disponível no site do UBM www.ubm.br/rh-summit/#modelos do dia 01/08 a 02/09/2024. Todos os campos são obrigatórios.

9. Prazo para Inscrição do Case

9.1. As empresas, para participar do Prêmio Destaque Gente e Gestão, deverão preencher o formulário próprio de submissão de case e fazer a submissão do arquivo em PDF que contém a descrição do projeto no site do UBM, no período de 01/08/2024 a 02/09/2024.

9.2. Todos os documentos/evidências que compõem e/ou fundamentam o Case deverão ser submetidos em arquivo único em PDF.

9.3. A participação no concurso ocorrerá de forma totalmente gratuita. Não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

10. Os Critérios de Avaliação

Os membros do Comitê de Avaliação irão submeter os cases à análise subjetiva e discricionária, por meio dos seguintes critérios:

10.1. Clareza e Objetividade

Este critério tem o peso de até 2.0, e será observado se o case foi desenvolvido de forma lógica e estruturada, com exposição clara de seus pontos chave; se sua metodologia define com objetividade o processo e os resultados alcançados e se o método pode gerar facilidade de implantação.

10.2. Foco e Contribuição para a Gestão de Pessoas

Este critério tem o peso de até 1.5, e será observado se o case direciona seus resultados para melhorias operacionais e reforço na capacitação e desenvolvimento de pessoas.

10.3. Inovação e Criatividade

Este critério tem o peso de até 1.5, e será observado se as soluções e as estratégias adotadas pelo case denotam ações originais e criativas, tanto nos aspectos conceituais como metodológicos.

10.4. Abrangência e Alcance Estratégico

Este critério tem o peso de até 2.0, será observado se o escopo de atuação do case tem larga abrangência na Organização, no que se refere às áreas e funcionários atingidos diretamente (relação entre quantidade total de funcionários da empresa e funcionários atendidos pelo case) e se seus resultados impactam o modelo estratégico de negócios.

10.5. Consistência da Demonstração de Resultados

Este critério tem o peso de até 2.0, será observada a efetividade na agregação de valor aos negócios e clareza na demonstração dos resultados com indicadores claros e comparativos entre a necessidade apresentada e os resultados obtidos. Será avaliada a consistência e qualidade dos dados em forma de gráficos ou pesquisas e depoimentos.

10.6. Conceituação Técnica

Este critério tem o peso de até 1.0, será observado se a abordagem do case se fundamenta em conceituação ampla e se baseia em forte referência bibliográfica utilizada praticamente.

11. Processo de Avaliação e Julgamento das Propostas

O processo de avaliação dos cases participantes do Prêmio Destaque em Gente e Gestão é composto por duas fases:

11.1. Primeira Fase:

11.1.1. Na primeira fase, os cases aceitos serão enviados para análise do Comitê de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

11.1.2. O Comitê de Avaliação será composto por, no mínimo, 6 pessoas, sendo: 3 docentes dos cursos de Gestão do UBM e 3 profissionais da área de Gestão de Pessoas, cujas empresas não estejam inscritas no concurso.

11.1.3. A nota de classificação será composta pelo cálculo da média de avaliação de cada critério, gerando uma média final única, considerando o peso de cada critério de avaliação.

11.1.4. No caso de empate na nota do Comitê na definição dos 3 finalistas, convidaremos mais 2 membros do Comitê (1 docente e 1 profissional de RH) para avaliarem os cases e a maior média, considerando a avaliação desses 2, definirá o case finalista.

11.1.5. Serão definidos os três primeiros classificados que farão parte da categoria 10+.

11.1.6. Não caberá recurso das decisões do Comitê de Avaliação.

11.1.7. Os três melhores cases classificados entre os inscritos serão convidados a participar do RH SUMMIT Sul Fluminense de 2024. A participação se dará da seguinte forma:

Participação presencial no RH SUMMIT Sul Fluminense de 2024, em data e horário a ser definido pela comissão organizadora do evento, em sessão no formato de painel, com duração de 20min cada apresentação.

Importante: A confirmação da participação no RH SUMMIT Sul Fluminense de 2024 deverá acontecer em até 5 dias corridos contados a partir da comunicação de classificação entre os 10+ feita através de e-mail. Caso a confirmação não ocorra dentro desse prazo, o horário destinado ao case será disponibilizado para que a Comissão Organizadora do evento utilize para outra atividade técnica.

Caso a empresa de um dos 3 cases classificados não cumpra o regulamento, perderá o direito à apresentação no RH SUMMIT Sul Fluminense de 2024.

12. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O Comitê de Avaliação será composto por, no mínimo, 6 pessoas, sendo: 3 docentes dos cursos de Gestão do UBM e 3 profissionais da área de Gestão de Pessoas, cujas empresas não estejam inscritas no concurso.

13. PREMIAÇÃO FINAL

Conforme critérios de avaliação descritos neste regulamento, o resultado será definido através da consolidação das notas do Comitê de Avaliação.

13.1. Os TRÊS DESTAQUES em Gente e Gestão serão conhecidos na cerimônia de reconhecimento, que será realizada no RH SUMMIT Sul Fluminense de 2024. Os Destaques escolhidos, cujos representantes estejam

presentes à Cerimônia de Premiação, receberão a homenagem referente ao Prêmio.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do case implica na aceitação, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação o descumprimento de qualquer desses artigos.

14.2. O participante, na pessoa de seu representante, ao inscrever o case, autoriza o UBM a divulgar TODO o conteúdo produzido no processo da premiação, inclusive conceitos e dados técnicos, bem como captação de imagem e voz nos eventos em que participar e a reprodução destas, por si ou por terceiros, em diversas mídias, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus e sem a necessidade de outra autorização de seus autores.

14.3. Aos premiados é concedido o direito de reprodução e divulgação de todo material referente ao seu case, captado e sistematizado durante todo processo de premiação, inclusive com o direito de ampla citação de participação no Prêmio Destaque Boas Práticas de Gente e Gestão do UBM - edição 2024.

14.4. Somente um case por empresa poderá ser classificado entre os 10+. Caso mais de um seja classificado será mantido apenas o melhor classificado.

14.5. As providências quanto ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual são de inteira responsabilidade das Empresas participantes autoras dos cases.

14.6. O Prêmio Destaque Boas Práticas de Gente e Gestão do UBM é uma responsabilidade do Centro Universitário de Barra Mansa e a VLM Educação Corporativa Ltda., a quem caberão decidir acerca de eventuais casos omissos deste regulamento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Barra Mansa, 07 de julho de 2024.

Prof. Dr. Bruno Morais Lemos
Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa